



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE  
EVENTOS PROMOVIDOS PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTES E  
LAZER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

I - REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93.</b> <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2010, DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2019.</b>			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTES E LAZER</b>			
III –MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019</b>		IV -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>0689/2019</b>	
V -TIPO DE LICITAÇÃO: <b>COMPRA</b>		VI - FORMA DE EXECUÇÃO <b>PARCELADO</b>	
VII -CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>			
VIII – OBJETO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.</b>			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.  <b>DATA: 18/10/2019 (SEXTA-FEIRA)</b> <b>HORÁRIO: 09:00HS</b> <b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI – PÇ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 04, CENTRO – ARACI – BAHIA – CEP 48.760.000</b>			
<b>X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Órgão <b>Sec. de Assistência Social, Esportes e Lazer</b>	Projeto/Atividade <b>2034 2075</b>	Elemento de despesa <b>33.90.39</b>	Fonte de Recurso <b>00 029</b>
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA : <b>31/12/2019</b>		X II- FORMA DE ENTREGA: <b>PARCELADA</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 , NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI OU PELO TELEFONE (075)3266 2144, OU E-MAIL : <a href="mailto:PREGAOARACI@GMAIL.COM">PREGAOARACI@GMAIL.COM</a>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**XIV – EXECUÇÃO**

**14.1.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes das **Especificações Técnicas – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo, deste Edital.**

**XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

15.1 – Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos **(que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado)**;

15.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste edital.

15.3 – Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a administração pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**15.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.**

**XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 25 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com firma reconhecida por cartório competente.

**16.3.** Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

**16.3.1.** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**16.4.** Estatuto ou contrato social, no caso, em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**16.4** Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

**16.5** Na hipótese prevista nos subitens 16.2. e 16.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

**16.6.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, **Anexo (fora do envelope)**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**16.8.** Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, **Anexo e a Declaração da licitante de que se enquadra como Micro e Pequena Empresa** para que possa se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, **Anexo, ambos fora do envelope, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.**

### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, na forma abaixo indicada:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI</b> <b>ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019</b></p> <p><b>OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE VENTOS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p>
---

**17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

**17.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não serão admitidas propostas alternativas.

**17.4.** Apresentar o **preço unitário e total por lote**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais).

**17.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento a vista.

**17.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**17.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**17.9 –** Em Anexo a Proposta de Preço a licitante deverá apresentar a Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do Ministério da Agricultura.

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, na forma abaixo, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE \_\_\_\_\_**

**18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**18.2.1. A Habilidade Jurídica** será comprovada mediante a:

- a) Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou requerimento de empresário, devidamente registrado e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- b) Cédula de identidade dos sócios ou empresário;

**18.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Alvará de licença, funcionamento e localização;
- h) Certidão atualizada da Junta Comercial, para empresas com sede na Bahia, será emitida pela JUCEB para empresas situada em outro estado a Junta da sua respectiva Unidade da Federação.

**18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, quando não for descrito o prazo de vigência será considerada a certidão emitida até 30 dias antes da abertura da sessão.
- c) Declaração firmada pelo licitante de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de acordo o ANEXO deste edital.

**18.3. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **acompanhado do contrato e/ou nota fiscal que o gerou e a devida publicação no Diário Oficial do Município ou Estado ou União quando firmado com órgão público.**
- b) Apresentação de Alvará Sanitário com validade na data da licitação;

**18.3.1.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1. O critério de julgamento será de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**19.8 -** No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos lotes, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido será o novo preço obtido do somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários, desde que o quantitativo esteja conforme o descrito no edital.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. **Fica estabelecido que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado por LOTE** podendo ser retirado, pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**XXI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**21.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**21.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**21.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**XXIII - CONTRATAÇÃO**

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou

b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO** deste Edital;

**23.4.** A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**24.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente e/ou ordem nominal de pagamento, no prazo de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### **XXV - REAJUSTAMENTO**

**25.1.** Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

#### **XXVI - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTEGA DO OBJETO**

**26.1.** A forma de entrega será parcelada, mediante Ordem de serviços emitida pela Secretaria M. de Educação, devendo proceder no prazo de 05 dias corridos a contar da data de assinatura.

**26.2.** Deverá a unidade solicitante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**26.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue ao contratante na Secretaria Municipal de Educação, na cidade de ARACI.

#### **XXVII - SANÇÕES**

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com o Município de ARACI e outros Municípios, demais Estados da Federação, com o Distrito Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**27.2.** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

**27.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.**

**30.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente, completo, e acompanhado dos seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

<b>Anexo I</b>	<b>Especificações Técnicas do Objeto</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Modelo de Credencial</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Modelo de Proposta de Preços</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Minuta do Contrato</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Declaração de Enquadramento como MEI ou ME/EPP</b>
<b>Anexo VIII</b>	<b>Declaração de ausência de servidor público no quadro da empresa</b>

**30.6.1** Cópia do Edital será fornecida GRATUITAMENTE mediante solicitação via E-mail devendo conter os dados da empresa solicitante ou impressa com recolhimento do valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), em conta corrente do Município de ARACI.

**30.7.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.8.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**30.9.** Ocorrendo qualquer motivo que impeça a realização da sessão no dia marcado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**30.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, bem como todas as decisões, referentes ao processo, a partir da publicação do Aviso, serão comunicadas aos licitantes, via E:mail: [licitacaoaraci@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaraci@yahoo.com.br) no mural e site da Prefeitura Municipal de ARACI ([www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br)).

**30.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de ARACI, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARACI-Bahia, 08 de outubro de 2019.

**Cleidiane Ferreira Lima**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO I**  
DA ESPECIFICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**I- IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome do Projeto:</b>	<b>“PROMOVENDO DIREITOS”</b>
<b>Instituição Responsável:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer
<b>Gestora da Política:</b>	Gaubá Rejane Oliveira de Ana

**II- INTRODUÇÃO**

O termo de referência trata de intervenções junto ao público da Assistência Social, sendo ele da zona urbana e rural do município de Araci por meio de eventos comemorativos.

As ações acontecerão nos meses de outubro e dezembro do ano de 2019, contemplando o Dia Internacional do Idoso e Confraternizações Natalinas.

As normativas em vigor, a exemplo dos Estatutos da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso preveem o direito ao lazer, diversão, cultura, convivência familiar e comunitária para ambos os públicos.

Desta forma, os eventos propostos no projeto em pauta, garantirá direitos previstos nas legislações específicas destes públicos.

**III- JUSTIFICATIVA**

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A assistência social tem entre seus objetivos, a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

O direito ao lazer é um direito de todos os cidadãos e cidadãs brasileiros, previsto no art. 6º da Constituição de 1988, porém parte significativa da população não tem esse direito garantido, especialmente aqueles cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da falta de recursos financeiros, do desemprego, das discriminações raciais, territoriais, entre outros aspectos.

Em observância aos objetivos da Política de Assistência Social previstos na LOAS e na Lei nº 12.435, de 2011 e na tentativa de garanti-los por meio de atividades diferenciadas, das que já acontecem no cotidiano dos acompanhamentos pelos programas e serviços socioassistenciais no município, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e lazer de Araci promoverá eventos sociais diferenciados.

Serão participantes destes eventos comemorativos, o público atendido e acompanhados pelos serviços e programas, tanto da zona urbana quanto da zona rural, garantindo assim, o princípio da equidade, promovendo também igualdade social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

### **IV- OBJETIVOS**

#### **OBJETIVO GERAL:**

Proporcionar ao público da Política de Assistência Social, em seus diversos segmentos e faixas etárias, a exemplo do idoso, da criança, do adolescente, gestante, bem como para os trabalhadores do SUAS, momentos lúdicos, culturais, de fortalecimento de laços afetivos familiares e comunitários, integração, por meio de eventos comemorativos.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Realizar um evento comemorativo, intitulado “Chá da Tarde” com os idosos público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Comemorar o Natal com crianças e gestantes público do Programa Primeira Infância no SUAS;
- Promover momento de integração e valorização dos Trabalhadores do SUAS, entendendo que estes, são o principal instrumento de trabalho na política de Assistência Social

#### **V-PÚBLICO ALVO:**

As atividades propostas para contemplar os objetivos do referido projeto, serão realizadas com idosos, crianças, adolescentes e gestantes acompanhadas pelos programas e serviços socioassistenciais e também com trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

### **VI- METODOLOGIA E CRONOGRAMA**

1. O Chá da tarde acontecerá em homenagem ao Dia do Idoso que se comemora dia 1º de outubro, em um único momento, envolvendo os idosos da sede e da zona rural;
2. O evento com famílias do Programa Primeira Infância no SUAS acontecerá no mês de dezembro, contemplando público da sede e zona rural, em um único encontro.
3. A confraternização com profissionais do SUAS acontecerá também no mês de dezembro.

### **VII- AVALIAÇÃO**

Todo trabalho executado, necessariamente precisa ser avaliado por todas as pessoas envolvidas, desde os executores aos participantes. As avaliações acontecerão em duas etapas, durante e após a realização dos eventos.

As avaliações durante dos eventos, se darão mais por meios subjetivos, a exemplo das observações das expressões corporais e falas dos participantes, se de satisfação ou de insatisfação, envolvimento nas atividades propostas entre outras.

As avaliações posterior, acontecerão por meio de instrumento próprio elaborado com a finalidade de obter parecer mais fidedigno, acerca dos eventos promovidos.

### **VIII- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- a) A empresa deverá ser responsabilizar por toda mão-de-obra necessária para garantir a realização do evento;
- b) A empresa deverá arcar com todas despesas dos materiais utilizados na decoração, lanche, refeições, bem como espaço, energia, água e demais bebidas e itens que compõem a planilha de custos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

- c) A empresa contratada deverá participar de reuniões periódicas com a equipe da secretaria responsável pela realização dos eventos afim de dirimir dúvidas e esclarecimentos;
- d) A empresa se responsabilizará pelos alvarás que forem necessários para a realização do evento;

**IX - ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO**

**EVENTO 01 – CHÁ DA TARDE – DATA 25/10/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT	TIPO
1	ORNAMENTAÇÃO DO CHÁ DA TARDE ( MESAS, CADEIRAS, BANDEJAS, FLORES, XÍCARAS COM PIRES, PRATOS DE SOBREMESA, AÇUCAREIRO, GUARDANAPOS, TALHERES (GARFOS, FACAS, COLHERES) , JARRA PARA ÁGUA E SUCO, COPOS PARA ÁGUA E SUCO, BULES PARA BEBIDAS QUENTES (CHÁ, CAFÉ E LEITE);	1	UND
2	BOLO LEITE	4	KG
3	BOLO AIPIM	4	KG
4	BOLO CHOCOLATE	4	KG
5	BOLO MILHO	4	KG
6	SEQUILHOS DE PANIFICAÇÃO KG	5	KG
7	TORTA MARACUJÁ	4	KG
8	TORTA DE LIMÃO	4	KG
9	TORTA CHOCOLATE	4	KG
10	PÃO DE QUEIJO COM CREME	50	UND
11	TORRADA (PÃO FATIADO COM MANTEIGA E ORÉGANO)	50	PCT
12	GRUPO DE VOZ E VIOLÃO COM ATÉ 3 PESSOAS COM REPERTÓRIO MUSICAL ESTILO SERESTA, MPB ENTRE OUTROS.	1	UND
13	CAFÉ COM AÇÚCAR E ADOÇANTE LITRO	10	LT
14	SUCO NATURAL LITRO	10	LT
15	CHÁ DE DIVERSOS SABORES LITRO	10	LT
16	LEMBRANÇAS (TUBETE COM MEL OU COM ERVAS)	200	UND
17	DOCINHOS (BRIGADEIRO, BEM CASADO, DOCE DE LEITE) COM 100 UND	3	CENTRO
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS 01 PROCESADOR DIGITAL DIVISOR DE FREQUENCIA 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS SUB 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS LINES 02 AMPLICADOR CAIXAS DE MONITOR 04 CAIXAS DE SUB COM 2X18 CADA UMA 04 CAIXAIS DE LINES COM 2X12 E 01XTI CADA UMA 02 CAIXAS DE MONITOR COM 01X12 E 1XTI CADA UMA 06 PESTAIS GRANDES 06 MICROFONES DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO 12 CABOS XLR 10 CABOS P10 04 TOMADAS DE AC 110V OU 220V 01 APARELHO PARA TOCAR PEDRIVE E CD	01	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**EVENTO 02 – NATAL PRIMEIRA INFÂNCIA – DATA 13/12/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	TIPO
1	BOLA PINGO DE LEITE 8" BOLA DE 8" - 20CM. PESANDO 6G. A PARTIR DE 2 ANOS. MATERIAL: VINIL.	200	UND
2	BONECA BEBÊ - EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO. TAMANHO APROXIMADO 50 CM. ACOMPANHADA DE ACESSÓRIOS COMO ROUPINHA	50	UND
3	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO 6CM AX 6L 6C, PESO 47G	300	UND
4	URSO DE PELUCIA ANTIALERGICO, MEDINDO 15 CM	50	UND
5	BANDA INFANTIL COM MUSICAS INFANTIS	1	UND
6	CAMA ELÁSTICA MEDINDO 4,30M DE DIÂMETRO, COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL, ESCADA E MONITOR.	4	UND
7	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, CIRCO, FUNDO DO MAR OU OUTRO ANIMAL; MEDINDO 3,00 (C) X 3,00 (L) X 3,00 (A)M, COM MONITOR.	4	UND
8	PANETONE TIPO A, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, OVOS, LEITE INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, LECITINA DE SOJA, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, CHOCOLATE EM CUBOS, MANTEIGA, CONTÉM SOJA, LEITE E TRIGO.	500	UND
9	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS 01 PROCESADOR DIGITAL DIVISOR DE FREQUENCIA 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS SUB 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS LINES 02 AMPLICADOR CAIXAS DE MONITOR 04 CAIXAS DE SUB COM 2X18 CADA UMA 04 CAIXAIS DE LINES COM 2X12 E 01XTI CADA UMA 02 CAIXAS DE MONITOR COM 01X12 E 1XTI CADA UMA 06 PESTAIS GRANDES 06 MICROFONES DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO 12 CABOS XLR 10 CABOS P10 04 TOMADAS DE AC 110V OU 220V 01 APARELHO PARA TOCAR PEDRIVE E CD	1	UND
10	ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS, COBERTO E COM BANHEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO	1	UND
11	PALCO MEDINDO 6X5M: INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 5 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. COBERTURA EM LONA OU TELHAS DE AÇO E ESCADA DE ACESSO.	1	UND
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS COM MEDIDAS DE 5X5M, COM A ESTRUTURA EM LONAS E FERROS.	5	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**EVENTO 03 - ENCERRAMENTO DO SCFV COM OS IDOSOS DATA: 20/12/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TIPO
1	TECIDOS PARA ROUPAS ANO 60 (100% ALGODÃO, COM ESTAMPA DE POÁ (BOLINHAS), PEÇA CONTENDO 100 METROS CADA)	3	RL
2	ORNAMENTAÇÃO DOS ANOS 60 : CORTINADO DE MALHAS (BRANCO E PRETO) LUSTRES FLORAIS, LUSTRE DE PEDRARIA, PISTA XADREZ, JOGO DE PUFFS E DIVÃ BRANCO, JOGO DE ESTOFADO PRETO, JACQUARD, TAPETES MESCLADOS DE LUXO	1	UND
3	ESPAÇO PARA 200 PESSOAS, COBERTO E COM BANHEIRO. NA SEDE DO MUNICIPIO DE ARACI	1	UND
4	GRUPO DE VOZ E TECLADO COM ATÉ 3 PESSOAS COM REPETORIO MUSICAL ESTILO SERESTA, FORRÓ, MPB ENTRE OUTROS.	1	UND
5	COXINHA DE FRANGO, INGREDIENTES: MASSA FEITA COM FARINHA DE TRIGO E CALDO DE GALINHA QUE ENVOLVE UM RECHEIO ELABORADO COM FRANGO TEMPERADO. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
6	PASTEL DE FRANGO, INGREDIENTES: MASSA MARGARINA OU MANTEIGA, OVO, FERMENTO EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, LEITE. RECHEIO: PEITO DE FRANGO DESOSSADO, ALHO PICADOS E AMASSADOS, TOMATES PICADOS SEM PELE, AZEITE, CHEIRO VERDE PICADO, MILHO VERDE, MOLHO DE TOMATE, CALDO DE GALINHA, AZEITONAS PICADAS. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
7	ESFIRRA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, LEITE, ÓLEO, SAL A GOSTO, AÇÚCAR E RECHEIO DE CARNE MOÍDA. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
8	PÃO DE QUEIJO, INGREDIENTES: POLVINHO DOCE, REQUEIJÃO CREMOSO, LEITE, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR E QUEIJO RALADO. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
9	BARQUETE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, RECHEIO: FRANGO DESFIADO COM MAIONESE; PESO MÍNIMO 50G	100	UND
10	CALDO VERDE, AIMPIM, CUMINHO, COUVE, COENTRO, SALSAS, TOMATE, CEBOLA, CEBOLINHA, SAL, CARNE DE SERTÃO, PIMENTA, BAICON, LINGUIÇA E AGUA. (LITRO)	50	LITRO
11	RISOLE, INGREDIENTES: MASSA FEITA COM FARINHA DE TRIGO, CALDO DE GALINHA, RECHEIO DE FRANGO TEMPERADO. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
12	TROUXINHA DE FRANGO, INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, ÓLEO, CEBOLA MÉDIA PICADA, OVOS, SAL, ACÚCAR, FARINHA DE TRIGO. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
13	EMPADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO. PESO MÍNIMO 50G	100	UND
14	CALDO DE AIMPIM, CALDO DE GALINHA, AIPIM, FRANGO, AGUA, TOMATE, CEBOLA COENTRO, SAL, CUMINHO, AGUA. ( LITRO)	50	LITRO
15	BOLINHO DE BACALHAU, FARINHA DE TRIGO, LEITE, SAL, LEITE DE COCO, AZEITE E BACALHAU.	100	UND





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**EVENTO 04 - ENCERRAMENTO SUAS/2019 - DATA: 20/12/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	ESPAÇO PARA 200 PESSOAS, COBERTO, COM BANHEIRO E LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ARACI	1	UND
2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS 01 PROCESADOR DIGITAL DIVISOR DE FREQUENCIA 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS SUB 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS LINES 02 AMPLICADOR CAIXAS DE MONITOR 04 CAIXAS DE SUB COM 2X18 CADA UMA 04 CAIXAIS DE LINES COM 2X12 E 01XTI CADA UMA 02 CAIXAS DE MONITOR COM 01X12 E 1XTI CADA UMA 06 PESTAIS GRANDES 06 MICROFONES DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO 12 CABOS XLR 10 CABOS P10 04 TOMADAS DE AC 110V OU 220V 01 APARELHO PARA TOCAR PEDRIVE E CD	1	UND
3	GRUPO MUSICAL COM ATE 5 COMPONENTES COM ESTILO MUSICAL DE PAGODE/SAMBA (PARTIDO ALTO)	1	UND
4	CARNE BOVINA, TIPO CUPIM, PEÇA INTEIRA. CARNE FRESCA, LIMPA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRORIO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	20	KG
5	CARNE BOVINA, TIPO CHÃ DE DENTRO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	10	KG
6	ASA DE FRANGO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	5	KG
7	COXA DE FRANGO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU	5	KG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

	LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
8	CALABRESA DE FRANGO, DEFUMADA, ESPECIAL, ACONDICIONADO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	8	KG
9	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO, CARNE FRESCA, LIMPA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRORIO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	7	KG
10	CARNE DE CARNEIRO, TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO. CARNE FRESCA, LIMPA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRORIO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	10	KG
11	CARNE BOVINA, TIPO PICANHA, PEÇA CORTADA EM PEDAÇOS. CARNE FRESCA, LIMPA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRORIO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	20	KG
12	COCA-COLA DE 2LT. CONTÉM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. CADA 200ML CONTÉM 85KCAL E 10MG DE SÓDIO.	3	FD
13	REFRIGERANTE. TIPO SODA. EMBALAGEM DE 2LT. COMPOSIÇÃO MÍNIMA /INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO, SABOR IDÊNTICA AO NATURAL, ACIDULANTE. DATA DE VALIDADE/ LOTE. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	3	FD
14	AGÚA DE COCO NATURAL	8	LT
15	REFRIGERANTE. TIPO GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2LT. COMPOSIÇÃO	3	FD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

	MÍNIMA /INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CONSERVADOR E ACIDULANTE. DATA DE VALIDADE/ LOTE. NÃO CONTÉM GLÚTEM.		
16	REFRIGERANTE. TIPO FANTA LARANJA. EMBALAGEM DE 2LT. COMPOSIÇÃO MÍNIMA /INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, SABOR IDÊNTICA AO NATURAL, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, ACIDULANTE. DATA DE VALIDADE/ LOTE. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	3	FD
17	LEMBRANÇA (COPO COM ALÇA PERSONALIZADO) * CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 10,4 CM ALTURA; 6,8 CM BOCA (EXTERNA); 6,3 CM BASE (EXTERNA); 1,50 MM ESPESSURA;	200	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAL**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Pregoeira  
Sr. XXXXX  
ARACI-Bahia.

Senhor (a) Presidente,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à .....,nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, ofertar lances, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do outorgante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO**  
**ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. .... /2019 e atende às exigências de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(NA FASE DE CRENCIAMENTO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO IV**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ Nº.</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
				<b>CPF:</b>	
				<b>RG:</b>	
<b>TEL/FAX:</b>		<b>LOTE Nº XXX</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>ITENS Do lote 001</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
001	EVENTO 01	UND	01		
002	EVENTO 02	UND	01		
003	EVENTO 03	UND	01		
004	EVENTO 04	UND	01		
<b>TOTAL DA PROPSOTA – LOTE 001</b>					

Dados bancários:

Banco \_\_\_\_\_

Agência nº \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

LOCALIDADE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)  
(Número de CPF do declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº .....,  
com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações,  
não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a  
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(NA FASE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO**

O MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé, neste ato representado....., portador da cédula de identidade nº e CPF nº....., com endereço na.....e a empresa.....CNPJ/MF nº\_\_\_\_inscrição estadual nº\_\_\_\_sediada na\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado,\_\_\_\_portador da cédula de identidade nº\_\_\_\_e CPF nº\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_, doravante designados respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente contrato de \_\_\_\_\_decorrente da homologação, pelo\_\_\_\_do Município de ARACI em despacho datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes às Leis 10.520/2002 - 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na organização e execução de 04 (quatro) eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência social, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Edital – modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

**CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 meses, a contar da data de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

**CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO**

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o SERVIÇO em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será realizado, de forma parcelada num prazo de 24hs em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria solicitante, devendo a CONTRATADA atender as condições contidas na ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município, mediante autorização emitida por preposto designado, devendo manter o preposto a disposição da secretaria durante todo o dia do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

**CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo EXECUÇÃO do objeto do presente contrato, o valor global de R\$....(....), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade estimada mês, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.

B) O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de ARACI, no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa e/ou crédito na conta....

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00116438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente.

**CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE GESTORA

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº8.320 de 17.03.68.

**CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.
2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de ARACI exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
- 3 – A contratada se responsabiliza pela execução e organização do evento incluindo todo material e mão de obra.

§1º – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no “caput” desta cláusula, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

§3º - Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no item 27 (Sanções Administrativas) do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

§ 2º - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.**

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de ARACI, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO.**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de ARACI-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

ARACI-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ARACI  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1 xxxx

2xxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ao Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ – BA.

Declaro sob as penas da lei que esta empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e que não há nenhum impedimento previsto nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_(Cidade) \_\_\_\_\_ - (UF) \_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

(NA FASE DE CRENCIAMENTO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 012/2019
---	--------------------

Declaro sob as penas da Lei que a empresa .....,  
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,  
instaurado pelo município de Araci - BA, não possui em seu quadro societário servidor  
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**

**(NA FASE DE HABILITAÇÃO)**